



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**PROJETO DE LEI N° 1.679, de 21 de
janeiro de 2019.**

**Dispõe sobre a abertura de crédito
adicional suplementar no orçamento
vigente.**

Lei nº _____

Sancionada em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.679/2019.

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.**

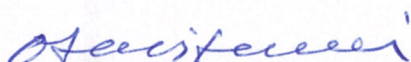
Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e o Fundo da Infância e adolescência (FIA) apresentaram ao final do exercício de 2018 superávit financeiro em seu balanço patrimonial, que será aplicado no exercício corrente.

Para que este recurso seja aplicado dentro da sua finalidade é necessária sua inclusão no orçamento vigente, utilizando como fonte de abertura de crédito adicional o disposto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei, **em caráter de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 21 de janeiro de 2019.


OTÁVIO ABREU XAVIER
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.679, de 21 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

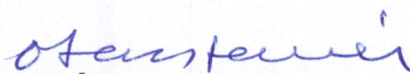
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), no valor total de R\$ 1.138.323,91 (um milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte três reais e noventa e um centavos), conforme Anexo Único, que integra a presente Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do artigo anterior serão obtidos mediante utilização de superávit financeiro do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 21 de janeiro de 2019.


OTÁVIO ABREU XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAO NEIVA ANALÍTICO DA DESPESA DETALHADO

Órgão	028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMTADES	
Unidade	101 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08 - Assistência Social	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	0027 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD FEDERAL	
028101.0812200272.074 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO IGD SUAS		
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	22.991,03
SOMA		32.991,03
028101.0812200272.075 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO IGF BOLSA FAMÍLIA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	13110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	15.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	40.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	16.688,74
SOMA		81.688,74

Unidade	102 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Função	08 - Assistência Social	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	0028 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
028102.0812200282.076 - MANter E DESENVOLVER SERVIÇOS CONTINUADOS DO PSB		
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	37.623,07
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	13900010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSFERÊNCIA DE RECU	40.944,68
SOMA		78.567,75

028102.0812200282.082 - DESENVOLVER AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	13110000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	15.292,08
SOMA		15.292,08

João

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAO NEIVA			
ANALÍTICO DA DESPESA DETALHADO			
Unidade	104 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	241 - Assistência ao Idoso		
Programa	0030 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
028104.0824100302.087	- GARANTIR APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO - FMI		
33504300000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	400.000,00
SOMA			400.000,00

FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
ANALÍTICO DA DESPESA DETALHADO			
Órgão	034 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		
Unidade	101 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Programa	0047 - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA		
034101.0824300472.153	- APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO METAS PACTUADAS		
33504300000	- SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	529.784,31
SOMA			529.784,31

TOTAL GERAL		1.138.323,91
-------------	--	--------------

João